LEI Nº 31 DE 25 DE SETEMBRO DE 1972.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Credito Especial no valor de Cr$ 1.357,40 (um mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), afim de cobrir despesas efetuadas na construção de rede de distribuição de energia elétrica de Corbélia para o Patrimônio Ouro Verde do Piquiri.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia autorizado a designar mediante Decreto a fonte de recursos e fazer a devida classificação orçamentária, de acordo com a Lei nº 4.320.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 25 de setembro de 1972.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/714/ta